



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

“PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADESAO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO, VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE COLABORADORES PARA ATUAÇÃO AUXILIAR COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”

EDITAL Nº 002/2026 - SEMED - PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei do Município, bem como pelas demais normas aplicáveis, com fundamento na:

- **Lei Federal nº 9.608**, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Serviço Voluntário);
- **Lei Municipal nº 1.346**, de 19 de julho de 2018;
- **Decreto Municipal nº 767**, de 02 de agosto de 2018;
- e demais disposições legais pertinentes,

TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de voluntários, para atuação no âmbito da Rede Municipal de Ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, visando o desenvolvimento de atividades de relevante interesse público nas seguintes funções:

- I – Auxílio - Educador Social Cuidador em Sala de Aula;
- II – Auxílio - Alimentação Escolar;
- III – Auxílio - Limpeza do Espaço Escolar;
- IV – Auxílio - Administrativo na Secretaria Escolar;
- V – Auxílio - Laboratório de Informática;
- VI – Auxílio - Recepção (Portão e Pátio Escolar);
- VII – Auxílio - Monitor de Estudantes no Transporte Escolar.

O presente Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições deste Edital e seus Anexos, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as normas que disciplinam o serviço voluntário no âmbito da Administração Pública.

1. DA NATUREZA DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa Municipal de Voluntariado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, tem por finalidade prestar apoio colaborativo às atividades desenvolvidas nas unidades da Rede Municipal de Ensino, em caráter complementar, não substitutivo e de relevante interesse público.
- 1.2. As atividades serão desenvolvidas sob orientação, acompanhamento e supervisão da equipe gestora da respectiva unidade escolar, observadas as atribuições descritas no Anexo V deste Edital.

- 1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em:

- I – Análise de Escolaridade;
- II – Entrevista individual;
- III – Teste prático para Auxiliar de Laboratório.

com a finalidade de selecionar candidatos para o exercício do serviço voluntário, conforme quantitativo e funções descritas no Anexo I – Quadro de Vagas.

- 1.4. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas, podendo ocorrer de forma gradativa.
- 1.5. O candidato deverá possuir disponibilidade de horários compatível com as atividades do Programa.
- 1.6. O exercício das atividades previstas neste Edital não gera vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 e da legislação municipal aplicável, sendo formalizado mediante assinatura de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico (online), mediante preenchimento de formulário digital disponibilizado por meio da plataforma **Google Forms**, no link: <https://forms.gle/QhK7VnViemFD6b2749>, conforme período estabelecido no cronograma constante no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos dados informados no formulário eletrônico, bem como o acompanhamento das publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo.

- 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar, em **arquivo único no formato PDF**, toda a documentação exigida para futura assinatura do **Termo de Adesão ao Serviço Voluntário**, conforme requisitos previstos no item 8.3 deste Edital.
- 2.4. A documentação deverá ser digitalizada de forma legível e organizada **exatamente na seguinte ordem**:

- I – Documento oficial de identificação com foto;
- II – CPF;
- III – Comprovante de escolaridade compatível com a função pretendida ou superior;
- IV – Título de eleitor;
- V – Certificado de reserva ou dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- VI – 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- VII – Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal.

- 2.5. O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo **indeferidas as inscrições** que apresentarem:

- I – Documentação incompleta;
- II – Documentos ilegíveis;
- III – Arquivos corrompidos ou incompatíveis;
- IV – Documentos fora da ordem estabelecida neste Edital.

- 2.6. A apresentação dos documentos originais poderá ser exigida no momento da convocação para assinatura do **Termo de Adesão ao Serviço Voluntário**.
- 2.7. A inscrição implica na ciência e na aceitação expressa das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 2.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

- 2.9. No momento da inscrição, o candidato deverá **optar por apenas uma função e localidade**, sendo vedada qualquer alteração após o encerramento do prazo de inscrição, o candidato também deverá observar atentamente o cargo e local de atuação.

Parágrafo único. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será **considerada válida apenas a última** inscrição registrada no sistema eletrônico.

- 2.10. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins deste Processo Seletivo, observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

3. DA ENTREVISTA

- 3.1. A **segunda etapa** do Processo Seletivo consistirá em **Entrevista Presencial**, a ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Fortaleza, nº 1160, Setor 14, Nova Brasilândia d'Oeste/RO.
- 3.2. Somente serão convocados para a entrevista os candidatos que tiverem suas inscrições devidamente preenchidas e homologadas, obedecendo-se a ordem de inscrição para fins de organização do comparecimento.
- 3.3. A **convocação** para entrevista será publicada juntamente com o resultado das inscrições no **site oficial da Prefeitura Municipal** (<https://novabrasilandia.ro.gov.br>), em **jornal de grande circulação regional e no Diário Oficial dos Municípios** (<https://www.diariomunicipal.com.br/arom>), contendo data, horário e local de comparecimento.
- 3.4. O **não comparecimento** do candidato na data estabelecida implicará em sua **eliminação automática** do Processo Seletivo.

4. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I – Promover a integração da comunidade com a rede pública de ensino;
- II – Estimular a cultura do voluntariado;
- III – Apoiar de forma auxiliar as atividades educacionais;
- IV – Fortalecer ações de cidadania e responsabilidade social.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PROGRAMA

- 5.1. Para participar do Programa Municipal de Voluntariado, o candidato deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
 - I – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
 - II – Demonstrar interesse, disponibilidade e aptidão para o desempenho das atividades voluntárias;
 - III – Optar por uma única área de atuação, conforme disposto no **Anexo I – Quadro de Vagas** deste Edital.
- 5.2. Quanto à escolaridade mínima exigida, o candidato deverá comprovar:

- I – Para as funções de **Auxílio Monitor de Estudantes no Transporte Escolar**, **Auxílio na Alimentação Escolar** e **Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar**: mínimo de Ensino Fundamental incompleto;
- II – Para as funções de **Educador Social – Auxílio em Sala de Aula**, **Auxílio Administrativo na Secretaria Escolar** e **Auxílio em Laboratório de Informática**: Ensino Médio completo.

- 5.3. O candidato deverá possuir idoneidade moral e conduta compatível com as atividades a serem desenvolvidas no ambiente escolar.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado para o Programa será composto por 02 (duas) etapas, de caráter classificatório e/ou eliminatório, conforme disposto neste Edital.
- 6.2. A primeira etapa consistirá na **Análise das Informações Prestadas no Formulário de Inscrição**, realizada com base nos dados e documentos anexados pelo candidato no ato da inscrição online, observando-se os critérios estabelecidos neste edital.
- §1º A constatação de informações inverídicas, inconsistentes ou não comprovadas implicará na eliminação do candidato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando cabível a aplicação de sanções criminais em caso de falsificação.
- 6.3. A segunda etapa consistirá em **Entrevista Presencial**, de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação designada pelo executivo municipal.
- 6.4. A entrevista terá por finalidade avaliar:

- I – A aptidão do candidato para o desempenho das atividades;
- II – A disponibilidade e comprometimento;
- III – A compatibilidade do perfil com a função pretendida;
- IV – A confirmação das informações prestadas na inscrição.

- 6.5. A pontuação da entrevista observará os critérios estabelecidos no **Anexo IV** – Critérios de Seleção e Classificação deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação dos candidatos será realizada por ordem decrescente de pontuação, por função e por localidade, conforme os pontos obtidos nas etapas previstas neste Edital, observados os critérios estabelecidos no Anexo IV – Critérios de Seleção e Classificação.
- 7.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- II – Possuir maior idade;
- III – Obter maior pontuação na etapa de entrevista;
- IV – Possuir maior pontuação na etapa de formação.

- 7.3. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital comporão o Cadastro Reserva, podendo ser convocados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, em caso de:

- I – Desistência;
- II – Desligamento;
- III – Abandono;
- IV – Surgimento de novas vagas ou ampliação da demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da Coordenadoria de Recursos Humanos.

- 7.4. Ao candidato selecionado será vedada a transferência de localidade ou função escolhida no ato da inscrição, salvo por interesse da Administração Pública, devidamente justificado.
- 7.5. Para a função de **Auxílio em Laboratório de Informática**, além da entrevista, o candidato será submetido a **prática**, de caráter classificatório e eliminatório, destinada a verificar conhecimentos básicos de informática compatíveis com as atribuições da função.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESAO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

- 8.1. A assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário ficará condicionada ao atendimento integral dos requisitos previstos neste Edital e à convocação formal realizada pela Administração Pública Municipal.
- 8.2. O candidato convocado deverá comparecer no prazo e local indicados no ato de convocação, munido da documentação exigida, sob pena de perda da vaga.
- 8.3. Constituem requisitos obrigatórios para assinatura do Termo de Adesão:
 - I – Ter sido regularmente classificado e convocado para a função e localidade pretendidas neste Processo Seletivo;
 - II – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - III – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - IV – Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - V – Estar quite com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 - VI – Possuir o nível de escolaridade exigido para a função escolhida;
 - VII – Apresentar documento oficial de identificação com foto e CPF;
 - VIII – Apresentar 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
 - IX – Apresentar demais documentos pessoais que venham a ser exigidos no ato da convocação;
 - X – Cumprir integralmente as determinações deste Edital.
 - XI – Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Poder Judiciário Estadual (2º grau, <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>) e Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>).

- 8.4. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ou o não atendimento dos requisitos estabelecidos implicará na desclassificação do candidato convocado, facultando-se à Administração convocar o próximo candidato da lista de classificação.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADEÇÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

9.1. O Termo de Adesão ao Serviço Voluntário terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante interesse da Administração Pública e concordância expressa do voluntário.

9.2. A eventual prorrogação será formalizada por meio de Termo Aditivo ao Termo de Adesão, observadas as disposições da legislação municipal aplicável.

10. DA JORNADA E DA PRESTAÇÃO DAS ATIVIDADES

10.1. O voluntário desenvolverá suas atividades em unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação.

10.2. As atividades voluntárias serão exercidas em carga horária mínima de 4 (quatro) horas/dia, de segunda-feira a sexta-feira, preferencialmente em dias letivos, conforme Calendário Escolar vigente.

10.3. A definição do horário de atuação ocorrerá em comum acordo entre o voluntário e a equipe gestora da unidade escolar, observadas as necessidades do serviço e as disposições da Lei Municipal nº 1.346, de 19 de julho de 2018, e do Decreto nº 767, de 02 de agosto de 2018.

10.4. Para a função de **Auxílio – Monitor de Estudantes no Transporte Escolar**, constitui dever do voluntário comparecer ao ponto inicial da rota previamente designado, no horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, antes do início do percurso do veículo escolar, garantindo o acompanhamento dos estudantes desde o embarque até o desembarque.

10.5. O não comparecimento injustificado ao ponto inicial da rota poderá ensejar registro de ocorrência administrativa e eventual desligamento do Programa, nos termos da legislação municipal e do Termo de Adesão.

11. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO

11.1. Os participantes do Programa desenvolverão suas atividades nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

11.2. A definição da unidade escolar de atuação será realizada pelo Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, observadas as necessidades da Administração Pública.

11.3. O local de atuação poderá ser alterado por interesse da Administração, mediante comunicação prévia ao voluntário.

12. DA AJUDA DE CUSTO

12.1. O participante do Programa Municipal de Voluntariado poderá fazer jus a ajuda de custo diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas com alimentação e transporte, nos termos da Lei Municipal nº 1.346, de 19 de julho de 2018, e do Decreto nº 767, de 02 de agosto de 2018.

12.2. A ajuda de custo possui natureza indenizatória, não possui caráter remuneratório e não gera vínculo empregatício, obrigação trabalhista, previdenciária ou fiscal, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998.

12.3. O pagamento da ajuda de custo será realizado mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, mediante depósito em conta bancária de titularidade do voluntário.

12.4. O voluntário somente fará jus à ajuda de custo referente aos dias em que houver efetiva participação nas atividades, não sendo devido qualquer valor nos dias de ausência, ainda que justificada.

12.5. Ao final de cada mês, a unidade escolar deverá encaminhar à SEMED relatório das atividades desenvolvidas pelo voluntário, como condição para processamento da ajuda de custo.

12.6. A opção pelo recebimento da ajuda de custo deverá ser formalizada pelo interessado no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida, suspensa ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do voluntário.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Programa Municipal de Voluntariado será divulgado nas datas previstas no **Anexo III** – Cronograma, por meio de publicação:

I – No portal oficial da Prefeitura Municipal (<http://www.novabrasilândia.ro.gov.br/>);

II – No Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>);

III – No quadro de avisos da Prefeitura Municipal e em site de grande circulação regional.

13.2. A publicação oficial do resultado constitui o ato formal de ciência aos candidatos, não cabendo alegação de desconhecimento.

14. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADEÇÃO E DA LOTAÇÃO

14.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas serão convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio de publicação nos canais oficiais indicados no item 13.1.

14.2. O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação para assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da convocação.

14.3. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desistência automática do candidato, facultando-se à Administração convocar o próximo classificado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

14.4. Após a assinatura do Termo de Adesão, o voluntário será lotado em unidade escolar da localidade para a qual se inscreveu, ou conforme necessidade da Administração Pública.

14.5. O voluntário deverá desenvolver suas atividades de acordo com as atribuições da função para a qual foi selecionado, podendo ser remanejado dentro da mesma localidade por interesse da Administração Pública, devidamente justificado.

14.6. Fica vedada a transferência do voluntário para outros órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, por se tratar de adesão específica ao Programa Municipal de Voluntariado da Secretaria Municipal de Educação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da execução do Programa Municipal de Voluntariado correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/NBO, consignadas no orçamento vigente, observadas as normas da legislação financeira aplicável.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato formal da Administração Pública.

16.2. A homologação do Resultado Final será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal (<http://www.novabrasilândia.ro.gov.br/>), no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>), no quadro de avisos da Prefeitura e jornal de grande circulação regional.

16.3. A assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário somente será permitida dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

16.4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou apresentar documento irregular, respondendo civil, administrativa e penalmente por seus atos.

16.5. Em caso de desistência, falecimento, abandono ou impossibilidade de continuidade das atividades pelo voluntário, a Administração poderá convocar candidato classificado no Cadastro Reserva, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

17. DA NATUREZA JURÍDICA DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

17.1. O Programa Municipal de Voluntariado será regido pela Lei Federal nº 9.608/1998, pela legislação municipal aplicável e pelas disposições deste Edital.

17.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim, constituindo atividade de caráter espontâneo e de relevante interesse público.

17.3. A eventual ajuda de custo concedida possui natureza exclusivamente indenizatória, destinada ao ressarcimento de despesas com alimentação e transporte, não se caracterizando como remuneração ou contraprestação por serviços prestados.

17.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo, juntamente com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria-Geral do Município.

17.5. O Termo de Adesão ao Serviço Voluntário poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante comunicação formal, sem que disso decorra direito a indenização, em razão da natureza jurídica do serviço voluntário.

17.6. Será desligado do Programa o voluntário que:

I – Descumprir as disposições deste Edital, da legislação municipal aplicável ou do Termo de Adesão;

II – Agir com negligência, imprudência ou imperícia no exercício de suas atividades;

III – Praticar conduta incompatível com o ambiente escolar ou com os princípios da Administração Pública;

IV – Deixar de comparecer injustificadamente às atividades assumidas.

17.7. Ao término da vigência do Termo de Adesão, poderá ser emitida declaração ou certificado de participação no Programa Municipal de Voluntariado, mediante requerimento do interessado.

18. DA FICHA DE INSCRIÇÃO

18.1. A Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para o Programa Municipal de Voluntariado será disponibilizada exclusivamente em formato eletrônico, por meio da plataforma Google Forms, no link: <https://forms.gle/3JkAg1WXpEooENjT9>.

18.2. O candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar, no próprio sistema, toda a documentação exigida neste Edital, em formato digital (PDF), responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

18.3. O preenchimento da Ficha de Inscrição online substitui integralmente a ficha física anteriormente utilizada, não sendo admitidas inscrições presenciais ou entrega de documentos em meio físico.

18.4. O envio da Ficha de Inscrição eletrônica somente será considerado válido após a finalização e confirmação do envio no sistema.

18.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Organizadora excluir do Processo Seletivo aquele que prestar informação falsa, inexistente ou omitir dados relevantes.

19. ANEXOS:

ANEXO I - TABELA DE CARGOS E LOCAL DE ATUAÇÃO

ANEXO II - LOCAIS DE ATUAÇÃO

ANEXO III - CRONOGRAMA

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

ANEXO V - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE VOLUNTARIADO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO - EDITAL 002/2026	
E.M.E.I.E.F Ana Carolina Dalla Costa	
CARGO	VAGAS
Auxiliar Educador social: Cuidador em Sala de Aula	5
Auxílio na Alimentação Escolar	1
Auxílio na limpeza do Espaço Escolar	2
Auxiliar Administrativo na Secretaria Escolar	1
Auxílio no Laboratório de Informática	1
Auxílio na recepção, Portão e Pátio	1
E.M.E.F Machado de Assis	
CARGO	VAGAS
Auxiliar Educador social: Cuidador em Sala de Aula	1
Auxílio na Alimentação Escolar	1
Auxílio na limpeza do Espaço Escolar	1
Auxiliar Administrativo na Secretaria Escolar	1
Auxílio no Laboratório de Informática	1
Auxílio na recepção, Portão e Pátio	1
E.M.E.I.E.F Marechal Hermes da Fonseca	
CARGO	VAGAS
Auxiliar Educador social: Cuidador em Sala de Aula	1
Auxílio na Alimentação Escolar	1
Auxílio na limpeza do Espaço Escolar	1
Auxiliar Administrativo na Secretaria Escolar	1
Auxílio no Laboratório de Informática	1
Auxílio na recepção, Portão e Pátio	1
E.M.E.I.E.F Nossa Senhora das Graças	
CARGO	VAGAS
Auxiliar Educador social: Cuidador em Sala de Aula	1
Auxílio na Alimentação Escolar	1
Auxílio na limpeza do Espaço Escolar	2
Auxiliar Administrativo na Secretaria Escolar	1
Auxílio no Laboratório de Informática	1
Auxílio na recepção, Portão e Pátio	1
E.M.E.I Pequeno Príncipe:	
CARGO	VAGAS
Auxiliar Educador social: Cuidador em Sala de Aula	5
Auxílio na Alimentação Escolar	2
Auxílio na limpeza do Espaço Escolar	2
Auxiliar Administrativo na Secretaria Escolar	1
Auxílio no Laboratório de Informática	1
Auxílio na recepção, Portão e Pátio	1
E.M.E.I.E.F Sagrada Família:	
CARGO	VAGAS
Auxiliar Educador social: Cuidador em Sala de Aula	1
Auxílio na Alimentação Escolar	1
Auxílio na limpeza do Espaço Escolar	1
Auxiliar Administrativo na Secretaria Escolar	1
Auxílio no Laboratório de Informática	1
Auxílio na recepção, Portão e Pátio	1
Setor de Transporte Escolar (SEMED)	
CARGO	VAGAS
Auxiliar Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 110, Lado Norte (saída da linha)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 114, Lado Sul travessão do Km 18 com a 110 (saída da linha)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 114, Lado Sul Km 23 (saída da linha)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 118, Lado Sul Km 15 (saída da linha)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 118, Lado Norte (saída da cidade)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 122 Lado Sul, Km 20 (saída da linha)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 122 Lado Sul, Travessão 2,5 (saída da linha)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 124 Lado Sul (saída da cidade)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 124, Lado Norte, Km 20 (saída da linha)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 126, Lado Norte Km 13 (saída da linha)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 126, Lado Sul (saída da cidade)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 128, Lado Norte (saída da cidade)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 128, Lado Sul, Exposição (saída da cidade)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 128, Lado Sul, (saída da cidade)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 130 Lado Sul, (saída da cidade)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 130 Lado Norte, (saída da cidade)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 130 Lado Norte, (saída da cidade)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 130 Lado Norte, (saída da cidade)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 130 Lado Norte, Capa 0 (saída da linha)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 130 Lado Norte, Capa 0 (saída da linha)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 134 Lado Sul, (saída da cidade)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 134 Lado Norte, (saída da cidade)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 134 Lado Norte, (saída da cidade)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 138 Lado Sul Km 05 (saída da linha)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 06 Lado Norte (saída da cidade)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Linha 06 Lado Norte (saída da cidade)	1
Auxiliar - Monitor Escolar - Rota Urbana Perímetro Urbano	3

ANEXO II

LOCAIS DE ATUAÇÃO

LOCAL	ENDEREÇO
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Rua Fortaleza, esquina com a Rua Paraná, nº 1160, Setor 14.
Ana Carolina Dalla Costa	Rua Recife, nº 3748, Setor 14.
Machado de Assis	Rua Riachuelo, nº 3127, Setor 14.
Marechal Hermes da Fonseca	Linha 130, Km 12, Lado Norte.
Nossa Senhora das Graças	Rodovia 481, Km 08, esquina com a Linha 118 Sul.
Pequeno Príncipe	Avenida Califórnia, esquina com a Rua Nego Lopes, nº 3601, Setor 13
Sagrada Família	Linha 134, Km 12, Lado Norte

(Assinado Eletronicamente)
VALQUIRIA ALVES DE FARIAS
Pres. Comissão (Port. 055/GP/2026)

ANEXO III

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA / PERÍODO
1	Publicação do Edital	04/03/2026
2	Período de Inscrições (online)	04/03/2026 a 07/03/2026
3	Análise das Inscrições (online)	09/03/2026
4	Divulgação da Lista Preliminar de Classificados para Entrevista, mais data de comparecimento das entrevistas	09/03/2026
5	Convocação para Entrevista	10/03/2026
6	Realização das Entrevistas	11/03/2026 a 13/03/2026
7	Avaliação Prática (Auxiliar de Laboratório)	13/03/2026
8	Divulgação do Resultado Final	16/03/2026
9	Homologação do Resultado Final	16/03/2026

(Assinado Eletronicamente)
VALQUIRIA ALVES DE FARIAS
Pres. Comissão (Port. 055/GP/2026)

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1ª ETAPA		
ITEM	FORMAÇÃO COMPROVADA	PONTUAÇÃO
1	Ensino Superior completo	10 pontos
2	Ensino Médio completo	8 pontos
3	Ensino Fundamental completo	6 pontos
4	Ensino Fundamental incompleto	5 pontos
2ª ETAPA		
ITEM	CRITÉRIO AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Apresentação pessoal e postura - Conforme Critérios estabelecidos pela Comissão	10 pontos
2	Comunicação e desenvoltura - Conforme Critérios estabelecidos pela Comissão	10 pontos
3	Demonstração de conhecimento compatível com a função - Conforme Critérios estabelecidos pela Comissão	10 pontos
4	Disponibilidade de tempo e adequação às necessidades da unidade escolar - Conforme Critérios estabelecidos pela Comissão	10 pontos
Máximo de Pontos		40 pontos

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- II – Possuir maior idade;
- III – Obter maior pontuação na etapa de entrevista;
- IV – Possuir maior pontuação na etapa de formação.

ANEXO V

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MUNICIPAL DE VOLUNTARIADO

Programa Voluntariado – Educador Social – Cuidador em Sala de Aula: Prestar apoio voluntário às atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula, auxiliando os estudantes em suas necessidades diárias no ambiente escolar, contribuindo para a organização das atividades, acompanhamento e apoio às rotinas escolares, sempre sob a orientação e supervisão da equipe gestora e do profissional responsável designado pela direção da unidade escolar.

Programa Voluntariado – Auxílio na Alimentação Escolar: Prestar apoio voluntário nas atividades relacionadas ao preparo, organização e distribuição da alimentação escolar, auxiliando na organização do ambiente de preparo e no atendimento aos estudantes, sempre sob a orientação e supervisão do responsável designado pela direção da unidade escolar e em conformidade com as normas de higiene e segurança alimentar.

Programa Voluntariado – Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar: Prestar apoio voluntário nas atividades de organização e limpeza dos espaços escolares, contribuindo para a manutenção de um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais, sempre sob a orientação e supervisão do responsável designado pela direção da unidade escolar.

Programa Voluntariado – Auxílio Administrativo na Secretaria Escolar: Prestar apoio voluntário nas atividades administrativas da secretaria escolar, auxiliando na organização de documentos, arquivos, registros e demais rotinas administrativas, sempre sob a orientação e supervisão do responsável designado pela direção da unidade escolar.

Programa Voluntariado – Auxílio no Laboratório de Informática: Prestar apoio voluntário na organização e manutenção do ambiente do laboratório de informática, auxiliando na organização dos equipamentos (computadores, monitores, teclados e mouses), no apoio às demandas de impressão e no correto uso dos equipamentos pelos usuários. Também poderá auxiliar na organização do espaço físico, mantendo mesas, cadeiras e equipamentos organizados, apoiar na instalação de projetores quando necessário e prestar auxílio básico aos usuários quanto ao uso dos equipamentos, sempre sob a orientação e supervisão do responsável designado pela direção da unidade escolar.

Programa Voluntariado – Auxílio Monitor de Estudantes no Transporte Escolar: Prestar apoio voluntário no acompanhamento dos estudantes durante o transporte escolar, auxiliando no embarque, permanência e desembarque dos alunos, contribuindo para a organização e segurança dos estudantes durante o trajeto. O voluntário deverá comparecer ao ponto inicial da rota previamente designado pela Secretaria Municipal de Educação, no horário estabelecido para início do percurso, desempenhando suas atividades sob a orientação e supervisão do responsável designado pela instituição.

(Assinado Eletronicamente)
VALQUIRIA ALVES DE FARIAS
Pres. Comissão (Port. 055/GP/2026)



Profetista de Nova Brasília D'Oeste
Este documento foi autenticado digitalmente por VALQUIRIA ALVES DE FARIAS (CPF 096.899.862-09), em 04/03/2026 - 13:30, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e pelo link: <https://sigappm/novabrasilia.ba.sistem.com.br/documento/documento/autenticado/131510>. Folha 22 de 22



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº000241.03.01.2026

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei 14.1333/2021, conforme as informações a seguir:

Objeto: Contratação de serviços para pagamento de taxas referentes ao licenciamento anual de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – SEMPLAFÉ, do Município de Teixeiraópolis/RO, para o exercício financeiro de 2025 e 2026..
Contratada: : Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO.
CNPJ: 05.914.650/0001-66

Valor: R\$ 576,25 (quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

A justificativa para a Inexigibilidade de licitação encontra-se devidamente fundamentada nos autos do processo conforme parecer da procuradoria jurídica Naadja Camyla Alves Córte OAB/RO 12.138.

Teixeiraópolis/RO 05 de Março de 2026.

Osmy Toledo de Souza
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis



PREFEITURA DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 398/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: BAHIA LUMI ILLUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é a aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	LUMINARIA STREET LED, FAIXA DE TENSÃO MULTIVOLT MINIMA (100-227 VAC); POTÊNCIA 200 W; ANGULO DE ABERTURA 120º; FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 25000 LM; TEMPERATURA DE COR MINIMA 5700 KLUX BRANCA; VIDA UTIL 50.000 HORAS; FATOR DE POTÊNCIA MINIMA 0,95 TENSÃO MULTIVOLT MINIMA (100-240 VAC) FATOR DE FREQUENCIA MINIMA 50/60 HZ; FATOR DE PROTECAO MINIMA IP66 OBS: A LUMINARIA DEVERA TER BASE PARA RELÉ. Igual ou similar SYLVANIA	UNID.	100,00	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico nº 29/2025, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 684/2025 (Processo “mãe”), ao qual se encontra vinculado o Processo nº 398/2026 (Processo “filho”), que dele decorre.

DO VALOR

O valor estimado do presente contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme consta no Pregão Eletrônico nº 29/2025, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 684/2025 (Processo “mãe”), ao qual se encontra vinculado o Processo nº 398/2026 (Processo “filho”), que dele decorre.

DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Contrato nº 24/2026/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.

Órgão	02.	Poder Executivo
Unid. Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prog. Trabalho	15.452.0013.2.052.	Manutenção das Vias Urbanas
Natureza da Despesa	3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo
Desdobramento	26 00	Material Elétrico e Eletrônico
F. de Recurso	150000000	Recursos não Vinculados de Impostos – Corrente

Nota de Empenho nº 171/2026.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 24/2026/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 398/2026.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAELO ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025



Profetista de Nova Brasília D'Oeste
Este documento foi autenticado digitalmente por ABIMAELO ALONSO ARANDA (CPF 099.899.352-09), em 05/03/2026 - 10:46, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e pelo link: <https://sigappm/novabrasilia.ba.sistem.com.br/documento/documento/autenticado/131616>. Folha 2 de 2



Correio Popular

**SEJA VISTO
ANUNCIE CONOSCO**



redacao@correiopopular.net



69-3421-6853 ou 69-3421-3010



<https://www.correiopopular.news>



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

O Conselheiro Presidente da Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Rondônia – Federação UNICAFES Rondônia, no uso das atribuições que lhes confere os Art. 16 e 36 do Estatuto Social, convoca os delegados das 8 (oito) cooperativas em condições de votar para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar no dia 20 de março de 2026, na modalidade presencial. A Assembleia será realizada no Auditório da Escola Família Agrícola Itapirema- EFA ITAPIREMA, localizada na linha 04, km 09, zona rural, município de Ji-Paraná-RO (saída para porto velho). A assembleia será instalada em primeira convocação às 07h00min (sete horas) com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em segunda convocação às 08h00min (oito horas) com a presença de metade mais um dos delegados, e em terceira e última convocação às 09h00min (nove horas) com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos delegados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 1) Prestação de contas do órgão de Administração, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, Compreendendo:
 - a – Relatório da gestão da diretoria;
 - b – Balanço do exercício social 2025, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal;
 - c – Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes de insuficiência das contribuições;
- 2) A destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes de insuficiência de contribuições deduzidas às parcelas destinadas aos fundos e provisões legais;
- 3) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal.
- 4) Aprovação do planejamento e orçamento para o exercício social 2026;
- 5) Fixação de valores honorários e cédulas de presença a serem pagos aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal
- 6) Outros assuntos de interesse dos participantes.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1) Reforma ampla do estatuto social;

Ji-Paraná/RO, 05 de março de 2026.



Sandro Souza da Silva
Conselheiro Presidente Federação
UNICAFES Rondônia

Rua Missionária Gumar Vingren, T4, N°1448, apt. 01, Sala 2, Bairro Nova Brasília, CEP 76.908-326, município de Ji-Paraná/RO

**COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE JI-PARANÁ
-ASPAR-**

CNPJ Nº 04.996.660/0001-25 NIRE Nº 114.0000293-0

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE JI-PARANÁ – ASPAR, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.660/0001-25 no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20º do Estatuto Social, convoca os Cooperados, que nesta data somam 21 (vinte e um), para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 23 de março de 2026, no Escritório da Cerâmica Belém, localizado à Rodovia BR-364, KM-05, Bairro Santiago, Saída para Porto Velho, nesta cidade, às 18:00 horas em primeira convocação com presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 19:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um, e às 20:00 horas em terceira convocação, com a presença, de no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas 2025;
2. Deliberação sobre a destinação das sobras do exercício de 2025;
3. Deliberação sobre a renúncia de membro da Diretoria e eleição de substituto para complementação do mandato;
4. Outros assuntos de interesse da Cooperativa.

Ji-Paraná/RO., 05 de março de 2026.

ALBERTO DE LIMA
Assinado de forma digital por
ALBERTO DE LIMA:28288513972
LIMA:28288513972 Dúvidas: 2026.03.05 15:45:51 -0007

ALBERTO DE LIMA
Presidente

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ****EXTRATO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075/SEGPLAN/2025.
CONTRATO Nº 014/2025:

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé – RO
CONTRATADA: DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº014/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, na forma de registro de preço.

PRAZO PRORROGADO: 12 (Doze) meses, com início em 10/02/2026.

VALOR: R\$5.625.000,00(Três milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço n.032/2024 do Pregão Eletrônico nº024/CPLM/2024 nos autos do processo administrativo n.504/2023 do Município de Governador Jorge Teixeira - RO e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 122/2025**

Processo Administrativo nº: 01398.10.01-2025 – SEMDSF
Contrato nº: 122/2025

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: Dataplex Tecnologia e Gestão Ltda, CNPJ nº 03.477.309/0001-65.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para gerenciamento, através de sistema eletrônico, de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, bebedouros, purificadores de água, geladeiras, freezers e equipamentos similares.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 122/2025 por 06 (seis) meses.

Nova Vigência: 23/03/2026 a 22/09/2026.
Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima do Contrato originário.

Dotação Orçamentária: Recursos consignados no orçamento vigente do exercício de 2026, conforme classificação funcional programática própria.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/SEMED/2026**

PROCESSO Nº 363.02.02-2026/SEMED
O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, **RATIFICA** e torna público, o certame na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme justificativa nº 012/SEMED/2026, anexa aos autos do **Processo Administrativo nº 363.02.02-2026/SEMED**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE MESAS EM MADERITE FORMICADO BRANCO**, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, vinculada à Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, conforme documentos inclusos nos autos, no valor total de **R\$ 60.325,00 (sessenta mil, trezentos e vinte e cinco reais)**. A empresa escolhida neste processo foi: **M A TABORDA - ME**, CNPJ: **30.928.908/0001-20**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 1972, Bairro Centro, CEP. 76.932-000 – **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, estado de Rondônia, tendo por base do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo do mesmo diploma legal.

Alvorada d'Oeste/RO, 05 de março de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ****AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 14/2026**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, licitação na modalidade de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a: Aquisição de luminárias públicas com tecnologia LED, bem como materiais elétricos correlatos, destinados à instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição e ampliação da rede de Iluminação Pública do Município de São Francisco do Guaporé/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA

- a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 96/2026 (SEINFRA)
- b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
- c) ABERTURA: 23/03/2026 às 9h40 horário de Brasília
- d) VALOR DA RESERVA: R\$1.262.320,20 (Um milhão, duzentos sessenta dois mil, trezentos vinte reais e vinte centavos)
- e) LOCAL: No site www.licitanet.com.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

João Lucas Alves de Souza
Pregoeiro
Port: 24/2026
cpl@saofrancisco.ro.gov.br

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES****CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.019/SUPEL/PMCM/2025**

ADESÃO DA ATA DE R.P. Nº 040/2024 – PREFEITURA MUN. DE ESPIGÃO D'OESTE/RO
PROCESSO N.º 0000757.59.04-2025 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: DALTO & DALTO LTDA
CNPJ/MF: 07.491.532/0001-18

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Contratação de empresa especializada para gerenciar serviço de horas máquinas com equipamentos e operador para atender os serviços das seguintes categorias: drenagem; transporte e descarga de material; barragens; aterro; escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica; rebaixamento de morros; serviços relacionado a recuperação de pontes; serviços de terraplanagem; patrolamento; drenagem; cascalhamento nas estradas vicinais; execução de curva de nível, com abertura de valeta com a lateral da lâmina; recolhimento de entulhos e galhos em geral; limpeza de arroio; terraplanagem; demolições; compactação de terra em áreas diversas dentre outras; nas estradas vicinais e vias urbanas deste Município de Costa Marques/RO, por um período de 12 meses.

Prazo: 12 (Doze) meses.
Valor: R\$ 1.935.000,000 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais).

Recursos: Recursos Próprios

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 11 de setembro de 2025.

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE CONCESSÃO LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

A.TOMASI E CIA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.554.169/0001-32, estabelecida na Rua Marechal Rondon, nº 3.017, bairro 02 de Abril, município de Ji-Paraná/RO, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA a concessão da renovação da **Licença municipal de operação nº 012/2026/SEMEIA/PM/JP**, para a Atividade comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercado. Fabricação de produtos de carne.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2026 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO VAMOS INTERAGIR DOANDO AMOR-AVIDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.158.955/0001-47, com sede na Rua Sabino Lemos nº 3140, bairro Centro, no município de Mirante da Serra - RO, CEP 76926-000, neste ato representada pela presidente MERIANA BIANCHIN COELHO, brasileira, solteira, empreendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 876482 SSP/RO, e inscrito no CPF/MF nº 798.686.572-53, residente e domiciliado na Rua Paraná nº 1899, centro, no município de Mirante da Serra, estado de Rondônia, CEP 76926-000. Email: Merianadiogo@gmail.com

CONVOCA todos os associados/membros e demais interessados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede da Associação localizada na Rua Sabino Lemos nº 3140, bairro Centro, Mirante da Serra - RO, CEP 76926-000, no dia 14 de março de 2026 às 14:00 horas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) **Recomposição do cargo de secretário;**
- 2) **Alteração do CNAE (CODIGO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS);**
- 3) **desistência do cargo de secretario, Sr. Valdecir Fernando da Silva;**
- 4) **Alteração do conselho administrativo**

Mirante da Serra – RO, 27 de fevereiro de 2026


Presidente: Meriana Bianchin Coelho



ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ - ESCOLA) E DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO.

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 318/2026 (SEMEC)
- b) **FORTE DE RECURSOS:** Próprio
- c) **ABERTURA:** 23/03/2026 às 11h40 horário de Brasília
- d) **VALOR DA RESERVA:** R\$211.121,20 (Cento onze mil, cento vinte um reais e vinte centavos)
- e) **LOCAL:** No site www.licitanet.com.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA

Pregoeiro
Port: 24/2026
cpl@saofrancisco.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/DCL/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1445/SEMEC/2025.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 37.204,00 (trinta e sete mil, duzentos e quatro reais).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 20/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS EMPILHÁVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DAS ESCOLAS E CRECHE MUNICIPAL.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 19/03/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 05 de MARÇO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/DCL/2026

Processo Nº 263/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO E/OU CONFECÇÃO DE CAMISetas PERSONALIZADAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DA FESTA DA CIDADE, CONFORME PLANEJAMENTO DO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS.

INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA: 12/03/2026 ÀS 08h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623- 2693/2694.

Seringueiras/RO, 05 de MARÇO de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

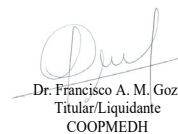
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

COOPMEDH – Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto Social, por meio de seu liquidante Sr Francisco Aparecido Marcelo Gozi, convoca os médicos cooperados, em número de 39 para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que se realizará no dia 18/03/2026, de forma presencial, na Rua São João, Nº1341, bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO, CEP 76907-638, às 17:00 horas em primeira convocação, 18:00 horas em segunda convocação e 19:00 horas em terceira convocação, respectivamente, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Art. 46 da lei 5764/7

- V - Contas da liquidação.**
- Financiamentos;
 - Devolução de Cota Capital.

Ji-Paraná/RO, 04 de Março de 2026.


Dr. Francisco A. M. Gozi
Titular/Liquidante
COOPMEDH



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS ESTADO DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 586/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da lei federal 14.133/21, Decreto 197/GAB/22 e Decreto 200/GAB/22, REGISTRAR OS PREÇOS.

ATA Nº 79/2025/PMT - FORNECEDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40 valor total: R\$ 377.950,00 (trezentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

ATA Nº 80/2025/PMT - FORNECEDOR: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 51.837.171/0001-00 valor total: R\$ 54.670,00 (cinquenta e quatro mil seiscientos e setenta reais).

ATA Nº 81/2025/PMT - FORNECEDOR: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.391.064/0001-99 valor total: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

ATA Nº 82/2025/PMT - FORNECEDOR: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - CNPJ: 34.620.735/0001-30 valor total: R\$ 74.330,00 (setenta e quatro mil trezentos e trinta reais).

ATA Nº 83/2025/PMT - FORNECEDOR: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 52.808.009/0001-27 valor total: R\$ 645.725,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais).

ATA Nº 84/2025/PMT - FORNECEDOR: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 09.135.378/0001-77 valor total: R\$ 459.350,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta reais).

ATA Nº 85/2025/PMT - FORNECEDOR: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 54.388.280/0001-86 valor total: R\$ 406.380,00 (quatrocentos e seis mil trezentos e oitenta reais).

ATA Nº 86/2025/PMT - FORNECEDOR: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.882.932/0001-94 valor total: R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

ATA Nº 87/2025/PMT - FORNECEDOR: WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.582.087/0001-30 valor total: R\$ 617.945,00 (seiscentos e dezessete mil novecentos e quarenta e cinco reais).

ATA Nº 88/2025/PMT - FORNECEDOR: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.443.348/0001-77 valor total: R\$ 15.940,00 (quinze mil novecentos e quarenta reais).

ATA Nº 89/2025/PMT - FORNECEDOR: ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 27.455.068/0001-11 valor total: R\$ 230.200,00 (duzentos e trinta mil e duzentos reais).

ATA Nº 90/2025/PMT - FORNECEDOR: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - CNPJ: 02.475.985/0001-37 valor total: R\$ 43.450,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

ATA Nº 91/2025/PMT - FORNECEDOR: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA - CNPJ: 03.019.611/0001-70 valor total: R\$ 606.215,00 (seiscentos e seis mil duzentos e quinze reais).

ATA Nº 92/2025/PMT - FORNECEDOR: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 55.007.465/0001-66 valor total: R\$ 226.140,00 (duzentos e vinte e seis mil cento e quarenta reais).

Prazo de Validade: 12 meses.
Obs.: A íntegra das atas, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis
https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo_licitacao/

Teixeiraópolis/RO, 05 de março de 2026.

Valdeir Eloy da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº113/GAB/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:3742/2025.
CONTRATO Nº348/2025:
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé– RO.

CONTRATADA: Abatedouro ALFA LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº348/2025, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios.

PRAZO PRORROGADO: 06(seis)meses, com início em 09/03/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Clausula 2º do Contrato n. 264/2025 do Processo Licitatório n. 3035/2025 e art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº 125/2025

Processo Administrativo nº: 01414.11.01-2025 – SEMEC
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: Dataplex Tecnologia e Gestão Ltda, CNPJ nº 03.477.309/0001-65.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 125/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para gerenciamento, por meio de sistema eletrônico, de manutenção preventiva e corretiva, instalação e fornecimento de peças para equipamentos de refrigeração e similares das repartições municipais.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, a contar de 29 de março de 2026, passando a vigência final para 29 de janeiro de 2027.

Fundamento Legal: Art. 107 c/c art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Cláusula Décima do Contrato originário.

Data da Assinatura: 04 de março de 2026.

São Francisco do Guaporé/RO, 04 de março de 2026.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 306/2025

Processo Administrativo nº: 3245/2025 – SEMDSF
Contrato nº: 306/2025

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: G. A. G. da Silva Sistema Funerário Ltda, CNPJ nº 41.297.864/0001-02.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para realização de serviços fúnebres, incluindo fornecimento de urnas, traslado, preparação e ornamentação, destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 306/2025 por 06 (seis) meses.

Nova Vigência: 29/03/2026 a 28/09/2026.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusula contratual que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

Dotação Orçamentária: Recursos consignados no orçamento vigente do exercício de 2026, conforme classificação funcional programática própria da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família.

São Francisco do Guaporé-RO, 03 de março de 2026.



PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 398/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é a aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	LÂMPADA LED, FAIXA DE TENSÃO BIVOLT, BASE E-40, POTÊNCIA 50W, ÂNGULO DE ABERTURA 260º, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5000 LM, TEMPERATURA DE COR MÍNIMO 6400 K LUZ BRANCA, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 25.000 HORAS, DIMENSÕES MÁXIMA DE 140X250MM, FATOR DE POTÊNCIA 0,50 (ALTO FP), CORRENTE NOMINAL 0,306 A 220V, IRC 80, SEM ADAPTADOR DE E-27 PARA E-40.	UNID.	2000,00	R\$ 36,63	R\$ 73.260,00
13	CABO FLEXIVEL 10MM ROLO COM 100 METROS	ROLO	10,00	R\$ 983,79	R\$ 9.837,90
14	CABO FLEXIVEL 16MM ROLO COM 100 METROS	ROLO	10,00	R\$ 1.498,97	R\$ 14.989,70
15	CHAVE CONTACTORA 40 AMPERES TRIPOLAR	UNID	50,00	R\$ 158,58	R\$ 7.929,00
17	EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1" (POLEGADA) COM 1,00 DE COMPRIMENTO TOTAL, NA CHAPA 16 COM SAPATA E COM FURO NO MEIO DE 5/8 PARA FIXAÇÃO NO POSTE	UNID	200,00	R\$ 21,62	R\$ 4.324,00
18	REFLETOR LED HOLOFOTE 300W BIVOLT IP 66/67, MÍNIMO 32000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR 6500 K, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120 LUMENS/WATT	UNID	50,00	R\$ 159,53	R\$ 7.976,50

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico nº 29/2025, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 684/2025 (Processo "mãe"), ao qual se encontra vinculado o Processo nº 398/2026 (Processo "filho"), que dele decorre.

DO VALOR

O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 118.317,10 (cento e dezoito mil e trezentos e dezessete reais e dez centavos)**, conforme consta no Pregão Eletrônico nº 29/2025 e nota de empenho nº 172/2026, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 684/2025 (Processo "mãe"), ao qual se encontra vinculado o Processo nº 398/2026 (Processo "filho"), que dele decorre.

DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Contrato nº 25/2026/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.

Órgão	02.	Poder Executivo
Unid. Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prog. Trabalho	15.452.0013.2.052.	Manutenção das Vias Urbanas
Natureza da Despesa	3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo
Desdobramento	26 00	Material Elétrico e Eletrônico
F. de Recurso	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente

Nota de Empenho nº 172/2026.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 25/2026/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 398/2026.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAEAL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025



PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 398/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: CONSTRUITA COMERCIO E SERVICOS LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é a aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	LUMINARIA STREET LED, FAIXA DE TENSÃO MULTIVOLT MÍNIMA (100-227 VAC); POTÊNCIA 100 W, ÂNGULO DE ABERTURA 120º; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 12000 LM, TEMPERATURA DE COR MÍNIMA 5700K LUZ BRANCA, VIDA ÚTIL 50.000 HORAS, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMA 0,95 TENSÃO MULTIVOLT MÍNIMA (100-240 VAC) FATOR DE FREQUENCIA MÍNIMA 50/60 HZ, FATOR DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP66 OBS. A LUMINARIA DEVERA TER BASE PARA RELÉ. Igual ou similar SYLVANIA.	UNID.	200,00	R\$ 232,18	R\$ 46.436,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico nº 29/2025, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 684/2025 (Processo "mãe"), ao qual se encontra vinculado o Processo nº 398/2026 (Processo "filho"), que dele decorre.

DO VALOR

O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 46.436,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais)**, conforme consta no Pregão Eletrônico nº 29/2025, devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 684/2025 (Processo "mãe"), ao qual se encontra vinculado o Processo nº 398/2026 (Processo "filho"), que dele decorre.

DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Contrato nº 23/2026/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício.

Órgão	02.	Poder Executivo
Unid. Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prog. Trabalho	15.452.0013.2.050.	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
Natureza da Despesa	3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo
Desdobramento	26 00	Material Elétrico e Eletrônico
F. de Recurso	17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Nota de Empenho nº 169/2026.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 23/2026/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 398/2026.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAEAL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por ABIMAEAL ALONSO ARANDA (CPF 000.000.332-01), em 05/03/2026 - 10:46, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigappre.novabrasilandia.ro.rr.br/documentos/documentoAssinado/111617_Filha_2_2



PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 123/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: 62.622.755 REINALDO PISSINATI CARVALHO

DO OBJETO

O objeto deste termo de contrato é a contratação de serviços de limpeza de forno, destinado a manutenção estrutural e higienização de forno das unidades educacionais, setor de transporte e SEMED, conforme especificações e condições complementares contidas na função credenciada e no edital do CREDENCIAMENTO Nº 01/CCMPE/2025, inexigibilidade nº 02/2026, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FORNO PVC, GESSO, LAJE, E OUTROS RELACIONADOS A ESTA ATIVIDADE	M²	5.500,00	R\$ 3,50	R\$ 19.250,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01/CCMPE/2025, na modalidade de contratação INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026, devidamente autorizada nos autos do Processo nº 123/2026 (processo "filho"), totalmente ligado, parte integrante e inseparável do Processo nº 510/2025 (processo "mãe").

DO VALOR

O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais)**, que corresponde a uma estimativa de 5.500 (cinco mil e quinhentos) m², conforme nota de empenho nº 151/2026 e conforme consta no CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 01/CCMPE/2025, na modalidade de contratação INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026, devidamente autorizada nos autos do Processo nº 123/2026 (processo "filho"), totalmente ligado, parte integrante e inseparável do Processo nº 510/2025 (processo "mãe").

DO PAGAMENTO

Os serviços serão pagos mensalmente, de acordo com a quantidade de serviços executados pelo contratado, através de relatório emitido pelo contratado, devidamente aprovado e assinado pela Secretaria responsável e emissão de Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vinculada à secretaria demandante deste chamamento, conforme descrito abaixo:

Órgão	02.	Poder executivo
Unidade Orçamentária	02.004.	Secretaria Municipal de Educação
Prog. Trabalho	12.361.0009.2.043.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento Desp.	3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento	16 00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso	15000100	Recursos de Impostos - MDE 25% - Exercício Corrente

Nota de Empenho nº 151/2026.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecidos na Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 18/2026/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 123/2026.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAEAL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

RONDONIENSE

Gazin Porto Velho e Ji-Paraná empatam em jogo sem gols

(Da Redação)

Gazin Porto Velho e Ji-Paraná ficaram no empate por 0 a 0, na quarta-feira (4), no Estádio Aluizio Ferreira, em Porto Velho, em confronto direto entre líder e vice-líder do Campeonato Rondoniense.

A partida foi marcada por muita disputa no meio de campo e forte marcação das duas equipes. O primeiro tempo teve poucas chances claras de gols, com os times priorizando a organização defensiva e evitando riscos.

No segundo tempo, a chuva forte que caiu na capital rondoniense deixou o gramado ainda mais pesado e dificultou a construção das jogadas. Mesmo assim, as equipes tentaram pressionar, principalmente, nas bolas paradas e levantamentos na área.

O Ji-Paraná levou perigo em algumas chegadas, principalmente em finalizações de Isaías e em cobranças de falta e escanteio. Do lado do Porto Velho, Lucas Bala arriscou chutes de média distância e a equipe tentou explorar cruzamentos para a área.

A melhor chance do Ji-Paraná veio em cobrança de falta ras-teira que quicou no gramado molhado, obrigando o goleiro Digão a fazer a defesa para evitar o gol.

No fim, o placar não saiu do zero em um jogo bastante estu-dado e decidido nos

Foto: Assessoria/Divulgação



Líder e vice-líder fizeram uma partida equilibrada, com muitos chutes aos gols, mas sem balançar as redes

detalhes.

Postura

No intervalo da partida, o zagueiro Wembley falou sobre a postura da equipe no confronto e reforçou que o Ji-Paraná entrou em campo buscando a vitória. “Bom, a gente veio aqui com o intuito de ganhar o jogo. A gente não veio aqui para empatar ou para perder. Principalmente para amarrar o jogo. A gente veio com uma estratégia de tentar infiltrar o ataque deles. Mas com um pouco de estratégia de tentar furar a defesa deles. Mas nosso time, nossa equipe está bem. A gente fez um jogo, fez um primeiro tempo bom. Vamos voltar para o segundo tempo para tentar sair com a vitória aqui”, disse.

O defensor também comentou a sequência defensiva da equipe no campeonato. “Primeiramente, agradecer a Deus, não é fácil. Nove, dez

jogos sem tomar gol. Isso é fruto de um trabalho que já vem desde a pré-temporada. Mas tem muito chão pela frente ainda. O campeonato não terminou. E também o que eu posso dizer para a gente voltar no segundo tempo é tentar botar um pouco a bola no chão, tentar jogar, tentar infiltrar um pouco mais a defesa deles para a gente conseguir uma vitória”, acrescentou.

Equilíbrio

Pelo lado do Porto Velho, o goleiro Digão também falou sobre o nível do confronto e destacou a qualidade das duas equipes.

“A gente sabe que não é um jogo fácil. São duas equipes qualificadas. A gente sabe da qualidade do nosso time também. A gente vem de uma sequência de jogos decisivos, isso traz um pouco mais de responsabilidade, mas faz parte

da competição. Agora vamos ouvir o que o professor tem para dizer no vestiário e voltar para o segundo tempo buscando o gol”, afirmou.

O Porto Velho volta a campo na próxima semana pela terceira fase da Copa do Brasil. Por causa disso, a data prevista para a 14ª rodada do Campeonato Rondoniense, que seria a última da primeira fase, coincide com o compromisso nacional da equipe.

O regulamento do estadual determina que todos os jogos da rodada final aconteçam no mesmo dia e horário. Para evitar atrasos no encerramento da fase classificatória, a Federação de Futebol de Rondônia (FFER) tenta, com acordo com os clubes e por meio jurídico, antecipar a partida entre Porto Velho e União Cacoalense para o fim de semana.

Com informações do GE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

ERRATA AO EDITAL Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1138/2025

OBJETO: Aquisição de material de consumo, sendo materiais de processamento de dados e informática, equipamentos e material permanente, mobiliários, utensílios, ar condicionado, equipamentos diversos, dentre outros, para atender as necessidades das Secretarias, Órgãos e Departamentos do Poder Executivo e Legislativo da Administração Direta e Indireta do Município, para o exercício de 2026/2027, durante a vigência do registro de preços.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a presente ERRATA ao Edital nº 002/2026, referente ao Pregão acima mencionado, para correção de divergência no prazo de entrega constante no edital.

Onde se lê:

No Edital, Item 17 – Do Prazo e Local de Entrega, Subitem II, consta a seguinte informação:

“O prazo de entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias, contados do envio da Nota de Empenho ou documento equivalente.”

Leia-se:

O prazo de entrega deverá seguir o disposto no Anexo I – Termo de Referência, onde consta:

“O prazo máximo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.” Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 002/2026.

Castanheiras – RO, 05 de março de 2026.

Denize Regina dos Santos
Pregoeira
Município de Castanheiras



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CASTANHEIRAS

ERRATA AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1138/2025

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas, torna pública a presente ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, materiais de processamento de dados e informática, equipamentos e material permanente, mobiliários, utensílios, ar-condicionado, equipamentos diversos, dentre outros, para atender às necessidades das Secretarias, órgãos e departamentos do Poder Executivo e Legislativo da Administração Direta e Indireta do Município de Castanheiras/RO, para o exercício de 2026/2027, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Considerando a necessidade de melhor adequação técnica da descrição do item constante no Termo de Referência, visando maior clareza das especificações do objeto e observância às normas técnicas aplicáveis, resolve-se promover a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Item 42 – Conjunto Escolar Modelo FNDE CJA-05B, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LEIA-SE:

Item 42 – Conjunto Escolar Modelo FNDE CJA-05B, conforme especificações constantes no Termo de Referência, devendo o produto atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis e às regulamentações do INMETRO, quando aplicáveis, garantindo a qualidade, segurança e conformidade do produto fornecido.

Ressalta-se que a presente alteração possui caráter meramente esclarecedor e complementar, não implicando alteração substancial do objeto, tampouco interferindo na formulação das propostas pelos licitantes.

Dessa forma, permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e seus anexos, mantendo-se a data de abertura do certame previamente estabelecida. Publique-se a presente errata pelos mesmos meios de divulgação do edital, para conhecimento de todos os interessados.

Castanheiras/RO, 05 de março de 2026.

Denize Regina dos Santos
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO